

**DECRETO N° 086/2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 681.731,15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 681.731,15 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e um reais com quinze centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 - Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

33904601.0000 – Indenização Auxílio – Alimentação (657) R\$ 53.500,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO**05 – Fundo de Aposentadoria, Pensão e Previdência do Servidores Públicos Municipais****0927200322.016000 – Manutenção do FAPPS**

33908600.0000 – Compensação a Regimes de Previdência (6239) R\$ 393,15

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria da Educação****1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil – Creche**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (465) R\$ 90.000,00

1236500412.152000 – Man. Serviços Escolas Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (797) R\$ 73.000,00

03 – Coordenadoria de Cultura**0412100102.062000 – Man. Serviços Coord. Cultura**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (231) R\$ 6.200,00

05 – Coordenadoria de Turismo**0412100102.105000 – Man. Serv. Coord. de Turismo**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (354) R\$ 1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**01 – Secretaria Municipal de Saúde****1012200102.106000 – Man. Serv. Secretaria de Saúde**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (66) R\$ 53.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (67) R\$ 13.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (72) R\$ 1.300,00

1012200111.079000 – Recuperação da Secretaria da Saúde

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (83) R\$ 291.638,00

02 – Coordenadoria de Saúde**1030100102.018000 – Manutenção Serviços da Coordenadoria de Saúde**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (597) R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



1030101082.021000 – Manutenção Serviços Programa As. Farm. Básica		
31911300.0000 – Contribuições Patronais (74)	R\$	500,00
1030101122.135000 – Programa Agente Comunit. de Saúde - PACS/União		
31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (613)	R\$	32.000,00
31911300.0000 – Contribuições Patronais (614)	R\$	8.000,00
1030500372.023000 – Manutenção Serviços Progr. Vigil. Epid. Cont. Doenças		
31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6081)	R\$	3.500,00
06 – SECRETARIA DE DESENC. ECONÔMICO E AGROPECUARIO		
04 - Coordenadoria de Meio Ambiente		
1854200632.060000 – Man. Serviços da Coord. de Meio Ambiente		
31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (214)	R\$	11.000,00
07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04 – Coordenadoria de Serviços Gerais		
1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais		
31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (286)	R\$	32.000,00
08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
02 – Coordenadoria de Assistência Social		
0412200292.107000 – Man. Serv. Coord. de Assistência Social		
31901300.0000 – Obrigações Patronais (522)	R\$	1.500,00
04 – Coordenadoria Centro de Referência de Assistência Social		
0412200302.125000 – Man. Serv. Coord. do Centro de Referência de Assistência Social		
31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (541)	R\$	6.200,00
31911300.0000 – Contribuições Patronais (789)	R\$	3.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 541.531,15 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos), servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO		
01 - Gabinete do Prefeito		
0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete		
33900856.0100 – Salário Família – Pessoal Ativo (6493)	R\$	4.600,00
33903300.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção (315)	R\$	10.200,00
0412200042.007000 – Auxílio ao CTG Estância do Imigrante		
33504100.0000 – Contribuições (661)	R\$	3.500,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO		
01 – Secretaria de Administ., Fazenda e Planejamento		
0412100111.072000 – Recuperação da Secr. de Admin., Fazenda e Planejamento		
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (39)	R\$	3.100,00
02 – Coordenadoria da Fazenda		
0412300111.073000 – Recuperação da Coordenadoria da Fazenda		
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (42)	R\$	5.250,00

**03 – Coordenadoria de Arrecadação, Fiscalização e Tributação****0412300111.074000 – Recuperação Coordenadoria de Arrec., Fiscal. e Tributação**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (48) R\$ 5.250,00

0412300122.015000 – Promoções Municipais

33903100.0000 – Premiações Clt., Art., C., Desp. e Outra (662) R\$ 12.393,15

04 – Coordenadoria de Recursos Humanos**0412800111.075000 – Recuperação Coordenadoria de Recursos Humanos**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (352) R\$ 5.000,00

05 – Fundo de Aposentadoria, Pensão e Previdência do Servidores Públicos Municipais**0927200322.016000 – Manutenção do FAPPS**

33903000.0000 – Material de Consumo (463) R\$ 10.000,00

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (464) R\$ 10.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**01 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto Lazer e Turismo****1212100111.076000 – Recuperação Secr. Educ., Cultura, Desporto Lazer e Turismo**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (65) R\$ 10.000,00

02 – Coordenadoria da Educação**1212200472.157000 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação**

33901400.0000 – Diárias Civil (6112) R\$ 2.500,00

33903000.0000 – Material de Consumo (6111) R\$ 5.340,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (6113) R\$ 2.500,00

12361000111.014000 – Remodelação/ Ampliação/ Reestruturação Escolas Ensino Fund.

44905100.0000 – Obras e Instalações (110) R\$ 6.500,00

1236100111.015000 – Recuperação Escolas Ensino Fundamental

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (111) R\$ 2.700,00

1236100111.077000 – Recuperação da Coordenadoria de Educação

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (112) R\$ 8.000,00

1236100462.104000 – Manutenção Serv. Coordenadoria de Educação

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (113) R\$ 45.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (114) R\$ 5.000,00

1236100472.035000 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental

33903000.0000 – Material de Consumo (6632) R\$ 22.440,00

1236100472.036000 – Man. Serviços Programa Alimentação Escolar

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (127) R\$ 7.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (128) R\$ 4.000,00

1236500111.019000 – Recuperação da Educação Infantil

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (149) R\$ 20.000,00

1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil – Creche

33903000.0000 – Material de Consumo (6633) R\$ 29.200,00

1236500412.077000 – Manutenção Programa Nac. Alimentação Escolar – Creche

33903000.0000 – Material de Consumo (777) R\$ 12.708,00

1236500412.120000 – Manutenção Programa Nac. Alimentação Escolar – Pré-Escola

33903000.0000 – Material de Consumo (778) R\$ 25.000,00

1236500412.152000 – Man. Serviços Escolas Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

33903000.0000 – Material de Consumo (6634) R\$ 15.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



05 – Coordenadoria de Turismo

1369500942.16600 – Man. Serv. Fundo Municipal de Turismo

33903000.0000 – Material de Consumo (6356)	R\$	5.000,00
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (6357)	R\$	5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Secretaria Municipal de Saúde

1012200102.106000 – Man. Serv. Secretaria de Saúde

33903600.0000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (71)	R\$	4.850,00
--	-----	----------

02 – Coordenadoria de Saúde

1012200111.011000 – Remodelação das Unidades Sanitárias

44905100.0000 – Obras e Instalações (480)	R\$	10.700,00
---	-----	-----------

1030101122.135000 – Programa Ag. Comunit. de Saúde – PACS/União

31911300.0000 – Contribuições Patronais (784)	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

1030201072.031000 – Manutenção Serviços Assist. Médica e Odontológica a População

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (85)	R\$	100.000,00
--	-----	------------

31911300.0000 – Contribuições Patronais (436)	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

33903000.0000 – Material de Consumo (88)	R\$	80.000,00
--	-----	-----------

1751100601.013000 – Constr. e/ou Ampliação de Redes de Água

44905100.0000 – Obras e Instalações (106)	R\$	8.000,00
---	-----	----------

1751100602.032000 – Conservação de /redes de Água

33903000.0000 – Material de Consumo (107)	R\$	15.000,00
---	-----	-----------


Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais), servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado no período.

Art. 4º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2022


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 28.11.2022


Fabricio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento